



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ: 13.891.536/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: ROSA MARIA DOURADO LOPES - 04/01/2021 22:42:24
Acesse em: <https://e-com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1dc3870-b010-44f4-a561-1c376ae1d6f

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0432/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA - ME.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pela Senhora Prefeita Municipal de América Dourada, á excelentíssima Sr^ª. **ROSA MARIA DOURADO LOPES**, inscrita no CPF sob o nº. 230.363.205-63, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA - ME**, com endereço a RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 2475-A, BOCA DO RIO, SALVADOR-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.152.969/0001-80, a seguir denominada (o) **CONTRATADA(A)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 0432/2020, Dispensa de Licitação nº. 0242/2020, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE RADIOLÓGICA PERTECENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL BISPO DO ROSÁRIO DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0432/2020, Dispensa de Licitação nº 0242/2020, com a proposta do (a) **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ: 13.891.536/0001-96

Documento Assinado Digitalmente por: ROSA MARIA DOURADO LOPES - 04/01/2021 22:42:24
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b1dc3870-b010-44ff4-a561-1e376aeed1d6f**CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, o qual será pago em única parcela, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL COM DESCONTO
01	RECUPERAÇÃO DE TRAFÓ DE ALTA TENSÃO	SE	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
02	RECUPERAÇÃO DE COLUNA PORTA TUBO	SE	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
03	RECUPERAÇÃO DE UMA UNIDADE SELADA	SE	01	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
04	CONCERTO DE FONTE ESTABILIZADORA	SE	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
05	CONCERTO DE PLACA DE ARRANQUE	SE	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
06	CONCERTO DE PLACA TIMER	SE	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
07	CONCERTO DE COLIMADOR	SE	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
08	RECUPERAÇÃO DE RETIFICADORES DE SILÍCIO	SE	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
09	RECUPERAÇÃO DE DISPLAY	SE	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
10	REBOBINAMENTO DE A. T.	SE	01	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
11	CONCERTO DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS.	SE	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.400,00

4.2 O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ: 13.891.536/0001-96



CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

13.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Atílio Araújo Sabino, matrícula 1421, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

13.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

13.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

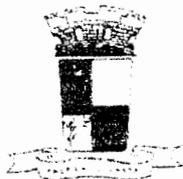
12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 15/10/2020.

ROSA MARIA DOURADO LOPES
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____ SSP/ _____

2. _____

RG. _____ SSP/ _____